



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 48 /2022

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROCOLO GERAL 5489/2022
Data: 02/06/2022 - Horário: 15:39
Legislativo

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR O REGIME DE PLANTÃO (SOBREAVISO) NO SAAE, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine ao órgão competente a possibilidade de implantar o Regime de plantão (Sobreaviso) no SAAE, no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária pois seria de muita importância que fosse disponibilizado um plantonista em regime de sobreaviso para atender as demandas em urgência do Saae. As solicitações de serviços extraordinários noturnos, finais de semana e feriados em decorrência de obstrução no sistema de captação, rompimento de redes e ramais, entre outros que determinam a obrigatoriedade da assistência e de interesse do SAAE para que as atividades realizadas sejam contínuas no Município.

Marilândia/ES, 02 de junho de 2022.


DOUGLAS BADIANI
Vereador

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

em 02/06/2022


DOUGLAS BADIANI
Presidente